

Vale registra 203 novos casos de Covid em um dia

Ao todo, são 13.100 confirmações e 12.188 pessoas recuperadas

Caroline Garske
caroline@informativo.com.br

VALE DO TAQUARI | A região registrou 203 novos casos de Covid-19 em um dia. O levantamento foi finalizado no final da tarde de ontem.

Dos municípios do Vale do Taquari, 16 contabilizaram novos casos: Lajeado, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Arroio do Meio, Canudos do Vale, Capitão, Doutor Ricardo, Colinas, Encantado, Fazenda Vilanova, Paverama, Poço das Antas, Estrela, Progresso, Putinga e Teutônia.

Ao todo, são 13.100 confirmações e 12.188 pessoas consideradas recuperadas da doença. Os óbitos se mantiveram em 158.

Município	Casos confirmados	Recuperados	Óbitos
Arroio do Meio	724	682	2
Arvorezinha	218	211	4
Bom Retiro do Sul	276	218	4
Boqueirão do Leão	137	132	3
Canudos do Vale	13	9	
Capitão	60	55	1
Colinas	92	81	
Coqueiro Baixo	6	6	
Cruzeiro do Sul	304	271	5
Dois Lajeados	90	90	
Doutor Ricardo	50	49	
Encantado	692	656	13
Estrela	1001	942	11
Fazenda Vilanova	90	85	2
Forquetinha	12	7	
Ilópolis	38	37	
Imigrante	90	72	
Itapuca	40	39	1
Lajeado	4880	4492	52
Marques de Souza	62	59	2
Muquém	300	290	6
Nova Bréscea	83	81	
Paverama	198	181	5
Poço das Antas	101	87	
Pouso Novo	14	11	3
Progresso	80	76	
Putinga	79	72	
Relvado	21	20	1
Roca Sales	264	254	7
Santa Clara do Sul	87	75	1
Sério	23	18	
Tabaí	243	242	
Taquari	905	810	17
Teutônia	1491	1459	11
Travesseiro	61	55	4
Vespasiano Corrêa	85	82	3
Westfália	92	92	
Westfália	92	92	
TOTAL	13.100	12.188	158

NATÁLIA R. FACHINI

Advogada - OAB/RS 88.786
instagram@nataliafachini.adv



Uso exclusivo de imóvel por herdeiro sem a concordância dos demais gera obrigação de pagamento de aluguel

Em recente decisão do juiz da 6ª Vara de Órfãos e Sucessões do RJ ficou determinado que herdeira que reside em imóvel deve pagar indenização mensal aos demais herdeiros inventariantes.

No caso, o juiz entendeu que a herança constitui uma universalidade indivisível até a partilha, razão pela qual é direito de todos os herdeiros o exercício de posse e domínio sobre os bens.

O espólio ajuizou ação cobrando aluguel a ser pago pela herdeira, que utiliza o imóvel de forma exclusiva e sem a anuência dos demais herdeiros, diante de diversas tentativas de acordo entre os herdeiros, em que não foi possível uma conciliação amigável.

Por outro lado, a herdeira que utiliza o imóvel alegou ausência de interesse processual pois os demais inventariantes não estão dando o devido seguimento ao processo, aduzindo que tem direito à usucapião extraordinária do bem.

Em decisão, o juiz rejeitou a liminar de ausência de interesse processuais, pois ainda não houve a partilha dos bens integrantes do espólio, sendo assim a herança encontra-se em estado de condomínio entre todos os herdeiros.

No processo ficou comprovado que a herdeira foi notificada pelos demais herdeiros sobre sua oposição em permanecer no imóvel, afastando-se a possibilidade de alegação de usucapião em seu favor, tendo em vista a prova de oposição dos demais herdeiros.

Para o juiz, ficou claro que existe condomínio entre as partes e assim é dever da ré indenizar os demais herdeiros em virtude da ocupação exclusiva do bem imóvel. A ré foi condenada ao pagamento de R\$ 1 mil mensais aos demais herdeiros.

Sendo assim, o herdeiro que ocupar bem deixado pelo falecido, sem a concordância dos demais, deverá pagar aluguel em favor destes, pois na medida que a herança é indivisível, é propriedade de todos os herdeiros.

Processo nº 0284457-80.2017.8.19.0001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2020 EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL – TRIÊNIO – 2020/2024

Luciano dos Santos, portador do CPF: 518.640.610-49, residente e domiciliado a Rua Águia Dourada, nº 151, Casa 04, Bairro Floresta em Sapiranga / RS, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral que comandará o pleito de renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, do **Sindicato dos Municípios de Capitão / RS**, vem por meio deste comunicar que a Comissão Eleitoral CONVOCA a todos os Servidores Públicos Municipais, inclusive os Professores da Rede Municipal de Ensino, dos poderes Executivo, Legislativo e Autárquico do Município de Capitão / RS, **associados à esta Entidade Sindical, e, aptos a votar para a Eleição Sindical**, para o mandato que se inicia em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e se estenderá até dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a se realizar no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, no Auditório da Prefeitura Municipal do Município de Capitão, sito a Rua Vinete de Março, nº 109, Bairro Centro, em Capitão / RS, com início às 17h (dezessete horas) e término às 19h (dezenove horas). Poderão votar e serem votados, todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, que atendam os requisitos legais (art. 31 ao art. 35 do Estatuto Social da entidade). Delibera-se também: a) Que as inscrições de chapa(s) iniciam no dia 23/11/2020 e se encerra em 07/12/2020; b) As chapas que desejarem se inscrever ao pleito, deverão retirar a “Ficha de Inscrição de Chapas”, na sede do Sindicato, sito Rua São Domingos, nº 2, que funciona nos seguintes horários: De segunda a sexta-feira: Das 18:00h (dezoito horas) até às 19h (dezenove horas); c) Para as inscrições, após completo preenchimento, a ficha deve ser entregue em envelope lacrado, destinado a Comissão Eleitoral, no escritório do Sindicato; em horários já destacados neste edital; d) No dia 07/12/2020 a Comissão Eleitoral emitirá Edital com Chapas Inscritas e datas de impugnação, respostas as impugnações e demais dados que ditarão os passos para o processo eleitoral. Este Edital será publicado na sede da entidade, na imprensa local e distribuído nas repartições públicas. Sem mais a Comissão eleitoral declara a todos a intenção de realizar uma eleição democrática, transparente e digna, deixando a todos os associados e interessados em concorrer ao pleito, uma fraterno abraço.

Capitão, 20 de novembro de 2020.

Luciano dos Santos - Presidente Comissão Eleitoral

RIO GRANDE DO SUL

Conforme atualização da Secretaria de Saúde do Estado, no Rio Grande do Sul, até ontem, eram 306.335 casos confirmados. Os recuperados somam 282.599 e as mortes chegam a 6.639.

BRASIL

O Ministério da Saúde atualizou para 6.166.606.708 casos confirmados de Covid-19. São 5.512.847 recuperados e 170.769 óbitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-04/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Prefeito torna público o julgamento da habilitação do referido processo licitatório que visa o Registro de Preços de serviços de limpeza, desentupimento de rede cloacal e retirada de esgoto/lodo, nas redes e fossas de responsabilidade do Município e designa o dia 01 de dezembro do corrente ano, no mesmo local e horário constante no edital para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada. Cópia da ata de julgamento poderá ser obtida no site www.estrela.rs.gov.br, bem como informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3981-1025 no horário das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Estrela, 25 de novembro de 2020.

CARLOS RAFAEL MALLMANN - Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 Registro de Preços

O Município de Paverama comunica que no dia 10 de dezembro de 2020, às 9h, na Prefeitura Municipal, haverá abertura do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição de ar condicionado. Será utilizado o sistema Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) para apoio eletrônico, dando suporte e agilidade ao certame. O cadastro dos licitantes poderá ser feito antecipadamente no site onde encontra-se disponível o edital. Informações pelo fone (51) 3761-1044 ou licitacao@paverama.rs.gov.br.

Paverama, 25 de novembro de 2020.

VANDERLEI MARKUS - Prefeito Municipal

COMÉRCIO AOS DOMINGOS

Câmara sugere plebiscito

Sindilojas se reúne hoje para analisar proposta de vereadores. Novo projeto de Lei da Liberdade Econômica foi protocolado nesta semana, mas não prevê liberação do funcionamento das lojas aos domingos

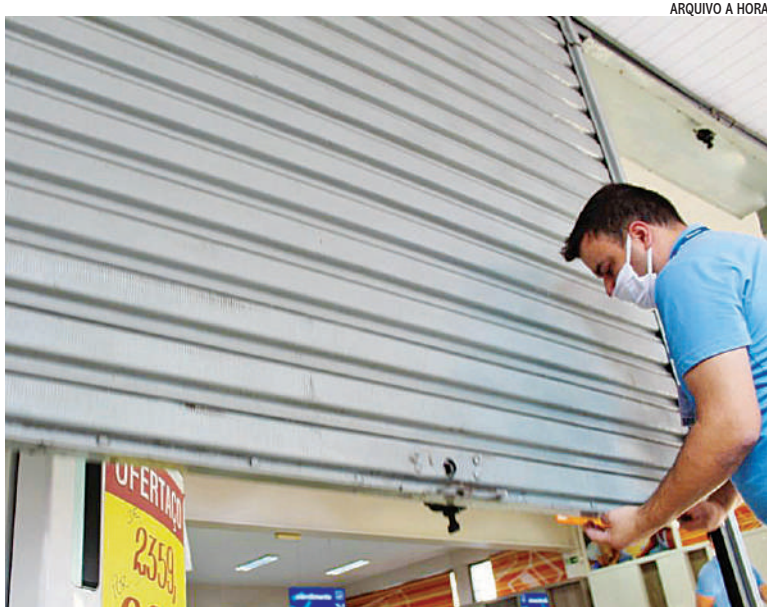
MATEUS SOUZA
mateus@jornalahora.inf.br

LAJEADO

Uma nova tentativa de adaptar a realidade local à legislação nacional da Lei de Liberdade Econômica está em discussão em Lajeado. Um projeto de lei, com esta finalidade, foi protocolado na Câmara de Vereadores no começo da semana.

A matéria foi apresentada pelo vereador Lorival Silveira (PP), atual presidente do Legislativo, e terá tramitação normal dentro da câmara, mas deve ser votada até o fim do ano para que não seja arquivada ao final da legislatura.

Questionado sobre a proposta, Silveira diz que leu a



Diferente de projetos anteriores para Lei de Liberdade Econômica, novo texto não autoriza comércio aos domingos. Para isso, autor sugere plebiscito

legislação nacional e achou interessante aplicá-la no município. A ideia, conforme ele, é antiga. “Falei que tinha uma lei preparada desde março, mas que protocolaria somente depois das eleições. Dois vereadores já haviam apresentado um projeto eleitoral no meio do ano”, lembra o parlamentar.



LORIVAL SILVEIRA
VEREADOR

Tal qual a lei federal, o projeto apresentado por Silveira visa desburocratizar as atividades econômicas, com foco nas garantias e direitos dos empreendedores de atividades consideradas de baixo e médio risco. Também cria um comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica, formado por representantes do governo

municipal e dos sindicatos patronais e de trabalhadores.

Ofício para plebiscito

Diferente do projeto apresentado pelos vereadores Ildo Salvi e Mariela Portz (PSDB), o de Silveira não faz menção à liberação do funcionamento do comércio aos domingos. “Não é a Lei de Liberdade Econômica que vai dizer isso, mas sim o código de posturas. A lei que trata disso existe desde 2003. Teria de ser suprimida e criada outra”, comenta.

No começo do mês, Silveira, a pedido do vereador Sérgio Rambo (PT), encaminhou um ofício ao Sindilojas, para que este se reúna e delibere a realização de um plebiscito so-

bre o funcionamento do comércio dominical.

“Enquanto presidente, encaminhei esse requerimento por solicitação do Rambo. É mais para escutar a população e para que ela decida sobre isso”, salienta. Questionado sobre sua opinião, Silveira afirma: “Particularmente não concordo em mexer na lei existente”.

Interesses dos comerciantes

O presidente do Sindicomerciantes, Marco Rockenbach, teve reunião com Lorival antes da apresentação da proposta. Segundo ele, o vereador deixou claro que, em momento algum, pensou em permitir que os comerciantes trabalhassem todos os domingos.

“Na parte que fala do comércio aos domingos, ela não muda a lei existente. Pelo contrário: ela reforça a obrigatoriedade de que se cumpra a atual legislação. Então acredito que ela não vai contra o interesse dos comerciantes”, admite.

Sem diálogo

O presidente do Sindilojas, Francisco Weimer, confirmou a realização de uma reunião fechada na manhã de hoje, com integrantes da diretoria do sindicato. Disse ter tomado conhecimento do projeto nesta semana e estranhou que a matéria foi apresentada sem consulta ao Executivo.

Em relação ao mérito do texto, disse que ainda não se pode tirar conclusões e que isto será discu-

O QUE DIZ O PROJETO:

• A lei de liberdade econômica dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e sobre a atuação do município como agente normativo e regulador;

• Ela possui quatro princípios: liberdade como garantia no exercício das atividades; boa fé do particular perante o poder público até prova do contrário; intervenção mínima e excepcional do município sobre o exercício das atividades e o reconhecimento da vulnerabilidade do particular;

• Entre os direitos previstos, está o desenvolvimento de atividades de baixo e médio risco sem a necessidade de atos públicos de liberação, e o desenvolvimento de atividades econômicas em qualquer horário ou dia da semana, obedecendo os critérios do Código de Posturas.

tido na reunião. “Não entendo um projeto ser apresentado sem diálogo. É como o governo apresentar um Plano Diretor sem ouvir arquitetos e engenheiros. Fomos pegos de surpresa e só agora vamos nos aprofundar, pois é uma lei que mexe com a vida de todo mundo”, salienta.

HÁ 34 ANOS, AS MELHORES SOLUÇÕES

Desde 1985, entregamos soluções em sistemas de segurança, instalações elétricas e energia solar.



Controle de acesso com reconhecimento facial



wm@certelnet.com.br | 51 3714-2377

- Automatizadores de Portões (energia elétrica e bateria)
- Alarmes
- Vídeo Porteiros
- Circuito Interno de TV Digital
- Controle de Acesso com reconhecimento facial e biometria



Sistemas WET



www.kaseg.net.br | 51 3714-4962 | 51 99678-2022

- Energia Solar Fotovoltaica;
- Instalações Elétricas;
- Residenciais Comerciais e Industriais;
- Montagem de Quadros e Comandos Elétricos.



comef@ibest.com.br | 51 3714-4166 | 51 99919-5758